

<b>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL</b>	
<b>DO CARGO OU FUNÇÃO</b>	
<b>Nome do Cargo ou Função</b>	Coordenador(a)-Geral do Seguro-Desemprego e Abono Salarial
<b>Nível do Cargo ou Função</b>	CCE 1.13
<b>Órgão ou Entidade</b>	Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego e Abono Salarial do Departamento de Gestão de Benefícios, no âmbito da Secretaria de Proteção ao Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
<b>Principais responsabilidades</b>	<p>I – coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades técnico-administrativas relacionadas à gestão, normatização, monitoramento e avaliação do Programa Seguro-Desemprego e do Abono Salarial;</p> <p>II – auxiliar o Diretor na articulação com áreas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego, órgãos parceiros, governo federal, entes federativos, entidades representativas e instituições operadoras dos programas;</p> <p>III – coordenar a elaboração de estudos, notas técnicas, pareceres e propostas de aprimoramento normativo e operacional dos programas de transferência de renda vinculados ao trabalhador formal;</p> <p>IV – supervisionar a sistematização, análise e divulgação de informações gerenciais e estatísticas relacionadas ao Seguro-Desemprego e ao Abono Salarial;</p> <p>V – coordenar ações de melhoria contínua, inovação e simplificação de processos de atendimento ao trabalhador e de gestão dos benefícios;</p> <p>VI – supervisionar o monitoramento dos indicadores estratégicos e metas definidas para os programas, garantindo o alinhamento com o Plano Plurianual e com diretrizes do Ministério;</p> <p>VII – coordenar atividades de treinamento, orientação e apoio técnico aos entes federativos, unidades descentralizadas, parceiros institucionais e entidades conveniadas;</p> <p>VIII – acompanhar e orientar o atendimento das demandas relativas ao seguro-desemprego e ao abono salarial provenientes da Ouvidoria, do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e de órgãos de controle sobre os programas</p>

	<p>administrados;</p> <p>IX – coordenar a organização e execução de reuniões técnicas, grupos de trabalho, eventos e ações institucionais relacionados ao Seguro-Desemprego e ao Abono Salarial;</p> <p>X – articular ações de integração com bases de dados governamentais e sistemas estruturantes, visando à melhoria da gestão, ao controle social e ao aperfeiçoamento da governança dos programas.</p>
<b>Escopo de Gestão/Equipe de trabalho</b>	Coordenação das atividades relacionadas à gestão nacional do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, gestão de sistemas, apoio normativo, ações de controle e melhoria contínua, além da interface com órgãos públicos, instituições financeiras, parceiros operacionais, conselhos e entidades da sociedade civil.
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>CrITÉrios Gerais</b>	<p>I – idoneidade moral e reputação ilibada;</p> <p>II – perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou função; e</p> <p>III – não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</p>
<b>CrITÉrios Específicos</b>	<p>I – possuir experiência profissional mínima de quatro anos em atividades relacionadas a políticas públicas de trabalho, proteção ao trabalhador, programas sociais ou gestão de benefícios;</p> <p>II – ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança, por no mínimo três anos;</p> <p>III – possuir nível superior de escolaridade.</p>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
<b>Formação e experiência Desejáveis</b>	<p>I – experiência em gestão de políticas públicas de trabalho, benefícios sociais, programas de transferência de renda ou administração pública;</p> <p>II – experiência em articulação intersetorial e interfederativa com órgãos públicos, entidades representativas e instituições financeiras;</p> <p>III – experiência em gerenciamento e coordenação de equipes multidisciplinares.</p>
<b>Competências Desejáveis</b>	I – integridade pública e orientação ética;

	<p>II – capacidade de articulação, coordenação e colaboração em rede;</p> <p>III – comunicação clara, objetiva e estratégica;</p> <p>IV – trabalho em equipe e colaboração;</p> <p>V – planejamento e organização;</p> <p>VI – gestão para resultados;</p> <p>VII – gestão de crises;</p> <p>VIII – inovação e melhoria contínua;</p> <p>IX – visão sistêmica;</p> <p>X – visão de futuro.</p>
<b>Outros Requisitos Desejáveis</b>	<p>Capacidade de mediação de conflitos, negociação e alinhamento institucional entre diferentes atores envolvidos na execução e no aprimoramento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.</p>